



ATA DA 125^a SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Lourinaldo Silvestre de Lima Filho, em substituição ao Juiz Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo e o Juiz Daniel Cabral Mariz Maia. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA - Leitura de expediente: A Diretora-Geral leu o seguinte expediente: Ofício nº 31/2024-GD, subscrito pelo Desembargador João Rebouças, por meio do qual apresenta seus sinceros agradecimentos à Corte, em especial ao Juiz Marcello Rocha pela autoria da proposição, pela aprovação da moção de congratulações pelos seus vinte anos de exercício no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e a Doutora Clorisier Moraes, Procuradora Regional Eleitoral, pela associação.

Indicações, proposições e comunicações: O Desembargador Ricardo Procópio deu boas-vindas à Juíza Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa, presente no Plenário para concluir o julgamento das Prestações de Contas de números 0600232-93.2023.6.20.0000 e 0600246-77.2023.6.20.0000, na qualidade de relatora em substituição, uma vez que ambos os processos estavam com vistas ao Juiz Marcello Rocha.

A saudação foi igualmente endossada pelos demais membros, com o apoio da representante da Procuradoria Regional Eleitoral.

O Juiz Fábio Bezerra fez saudação especial ao Juiz Lourinaldo Lima, membro em substituição ao Juiz Daniel Maia, e ao Doutor Cristiano Barros, Advogado presente na sessão

para a sustentação oral. A manifestação de apreço foi acompanhada pelos demais integrantes da Corte, com o apoio da Doutora Clarisier Morais, Procuradora Regional Eleitoral. A Juíza Martha Danyelle expressou gratidão pelas deferências que lhe foram prestadas.

JULGAMENTOS - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000102-74.2018.6.20.0018. PROTOCOLO: 15188. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** ASSUNTO: Corrupção Eleitoral. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: DEUSDETE GOMES de BARROS. RECORRIDA: NATALY da CUNHA FELIPE de SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a prejudicial de inépcia da denúncia; no mérito, por igual votação, em consonância parcial com o entendimento da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600248-47.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12697. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO de SOUSA ROSADO SEGUNDO, ANNA KARENINA de HOLANDA BEZERRA e JOSE RAIMUNDO de OLIVEIRA JUNIOR. **DECISÃO: Ante a ausência do Juiz Daniel Maia, justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior.** **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600506-23.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15544. ORIGEM: MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Impugnação de Ato Judicial. IMPETRANTE: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 15ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ do CAMPESTRE/RN. LITISCONSORTE PASSIVO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: O Juiz Marcello Rocha, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600232-93.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12674. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE.** ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL

(RN). **RESPONSÁVEL:** RAFAEL HUETE da MOTTA e IVANILDO FERNANDES de OLIVEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a aplicação da importância de R\$ 50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais) nos programas de promoção e difusão da participação das mulheres, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos os Juízes Marcello Rocha e Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600246-77.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12694. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARTHA DANYELLE. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). **RESPONSÁVEL:** MILKLEI LEITE de FARIA, EDSON BATISTA da SILVA, RENAN NOGUEIRA COSTA e JOYCIENE CRISTINA de SOUZA GOMES. **DECISÃO:** Após o voto-vista escrito divergente do Juiz Marcello Rocha, em aprovar com ressalvas as contas PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 348,57 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e a aplicação do valor de R\$ 1.087,94 (mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) em ações de promoção da participação política das mulheres, pediu vistas dos autos o Juiz Lourinaldo Lima. O Juiz Fábio Bezerra e a Juíza Ticiiana Nobre ficaram no aguardo do voto-vista. **REVISÃO CRIMINAL N° 0600286-25.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14363. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. ASSUNTO: Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores. REQUERENTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA da SILVA e IZACY GERLANE da SILVA MELO. REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar improcedente a revisão criminal interposta por MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA e IZACY GERLANE DA SILVA MELO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600344-36.2024.6.20.0062.** PROTOCOLO: 15173. ORIGEM: JANDAÍRA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO

BEZERRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício>Showmício. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidatos. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: CELIO ROBERTO BANDEIRA da SILVA e MARINA DIAS MARINHO. RECORRIDO: JANDAÍRA, UNIDOS PODEMOS MAIS [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - JANDAÍRA - RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por CELIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA e MARINA DIAS MARINHO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600188-56.2024.6.20.0027.** PROTOCOLO: 15555. ORIGEM: JUCURUTU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: IOGO NIELSON de QUEIROZ e SILVA e PAULA MERCIA MEDEIROS de SOUZA TORRES. **DECISÃO:** Ante a ausência do Juiz Daniel Maia, justificadamente, este processo será retirado de mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em exercício

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Lourinaldo Silvestre de Lima Filho

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral